



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPA IGARASSU - 3º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA IGARASSU, no município de IGARASSU-PE.

#### INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS/SES), referente aos resultados obtidos no 3º trimestre/2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2009 (**UPA IGARASSU**), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O relatório (físico) referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA IGARASSU, bem como seus anexos (mídia digital), foram entregues a esta Comissão Mista na data de 13/12/2018, através do Ofício DGMMAS nº 538/2018, SIGEPE nº 0098664-6/2018.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

### DA UNIDADE ANALISADA - UPA IGARASSU

A UPA IGARASSU, cujo Contrato nº 004/2009 se encontra vigente de acordo com o 15º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24H e Ortopedia 24H.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	10.675 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2009



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Até 15% acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 16% e 25% acima do volume contratado	De 16% a 25% X peso percentual da atividade urg/emerg X orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão n° 004/2009.

#### 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

##### 1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência/emergência realizados pela UPA IGARASSU e de acordo com o Anexo Técnico I do 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 004/2009, a meta contratada corresponde a **10.675** atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **não cumpriu a meta contratada**. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos de urgência realizados na UPA IGARASSU.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimento Urgência/Emergência - UPA IGARASSU - Julho a Setembro/2018				
Mês	Julho	Agosto	Setembro	3° TRIMESTRE
Contratado	10.675	10.675	10.675	32.025
Realizado	8.027	8.486	8.547	25.060
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	<b>75,19%</b>	<b>79,49%</b>	<b>80,07%</b>	<b>78,25%</b>

Fonte: Relatório Assistencial DGMMAS e Anexos - UPA IGARASSU - 3° Trimestre 2018

Por não atingir meta de produção nos atendimentos médicos de urgência nos meses de julho, agosto e setembro, a Unidade enviou Justificativa de Ausência de Demanda, através dos Ofícios N° 417, 418 e 419/2018, os quais estão sendo analisados pela DGMMAS e após o resultado será informado para Unidade como também para esta Comissão.

Vale também frisar o que prevê o Art. 15-A da Lei 15.210/13,



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

alterada pela Lei 16.155/17, que dispõe:

*"Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo".*

### 2. INDICADORES DE QUALIDADE

#### 2.1 Escala Médica

A UPA IGARASSU, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica DGMMAS nº 161/2016, anexo do 14º Termo Aditivo, deverá ter diariamente no mínimo, no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista, e no plantão noturno, minimamente 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre clínicos, pediatras e 01 (um) traumato-ortopedista no total.

Atualmente, a escala praticada na UPA IGARASSU, segundo anexo (BID) do Relatório Assistencial da DGMMAS, no plantão diurno são 03 clínicos, 01 ortopedista e 02 pediatras e, no plantão noturno 02 clínicos, 01 ortopedista e 02 pediatras. No entanto, em alguns dias da semana no plantão diurno, observa-se a existência de 01 clínico a mais numa carga horária diferenciada de 6hs<sup>1</sup>.

Conforme informações extraídas do Relatório Assistencial/DGMMAS, a UPA IGARASSU apresentou plantões completos durante o 3º Trimestre/2018; portanto, **meta cumprida**.

#### 2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosa

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 004/2009, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e Planilha Consolidado Mensal que no período em estudo a Unidade apresentou produção de **127.524** com **0,434%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 02 - Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA IGARASSU – Julho a setembro/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada Quantitativo	Produção Rejeitada Quantitativo	% Rejeição
Julho	41.953	41.952	1	0,002
Agosto	42.986	42.433	553	1,286
Setembro	42.585	42.585	0	0,000
<b>Total</b>	<b>127.524</b>	<b>126.970</b>	<b>554</b>	<b>0,434</b>

Fonte: Relatório Assistencial DGMAS e Anexos - UPA IGARASSU - 3º Trimestre 2018

### 2.3. Requisitos de Qualidade - (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA IGARASSU estão descritos no Anexo Técnico II do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2009. São eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - IGARASSU por meio da caracterização da origem da demanda.

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quadro 03 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS - DGMAS - 2018					
UPA IGARASSU - JULHO A SETEMBRO/2018					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 12,90% no trimestre. <b>Meta Cumprida</b>
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 15 do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 12 queixas no trimestre, com resolução de 100%. <b>Cumpriu a Meta</b> exigida em Contrato
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é atingir 98% de CEP válidos e 98% de CEP compatíveis com o código do IBGE b) o relatório deverá ser encaminhado até o dia 15º do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>

Fonte: Relatório Assistencial DGMAS e Anexos - UPA IGARASSU - 3º Trimestre/2018

Verifica-se que no Relatório Assistencial, pág 08, item 08, informa que: "1. **Indicador Produção de Atendimento Médico e Taxa de Origem** - O 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 26 de setembro de 2018, que trata da repactuação de metas, foi encaminhado para esta CMA via e-mail". Vale salientar que para o período em análise que compreende de julho a setembro/2018, este Termo Aditivo será objeto de estudo para o 4º trimestre/2018. Sendo assim, não cabendo a análise neste 3º trimestre em questão. Ainda de acordo com a exigência contratual, a meta é atingir 98% dos CEP'S válidos, 98% dos CEP's compatíveis e entrega do relatório em prazo exigido, qual seja o 15º dia do mês subsequente. Após análise desta Comissão Mista, observou-se a ausência de dados com relação a esse indicador. Vale ressaltar que, esse conjunto de informações são necessárias para análise e fechamento do indicador em conformidade com o que é exigido no Contrato de Gestão.

### 3. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS na pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos e de Ética Médica, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Riscos de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica e o Núcleo de segurança do paciente, a UPA IGARASSU mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos em relação aos Indicadores de Produção Atendimento Urgência/Emergência, visto que a UPA IGARASSU não cumpriu a meta exigida em Contrato de Gestão nº 004/2009, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo.

Tabela 04 - Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - UPA IGARASSU - 3º TRIMESTRE/2018			
Repasse Variável (20%) - Atendimentos Médicos			R\$ 269.395,19
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	10%	3	R\$ 77.818,56
QUALIDADE - 10%			R\$ 77.818,56
Repasse Variável - Escala Médica (5%)			
MÊS	DESCONTOS	TOTAL DE DIAS	TOTAL DE DESCONTO
Julho	0%	0	-
Agosto	0%	0	-
Setembro	0%	0	-
Total			-
Repasse Variável - Produção SIA/SUS (5%)			
Cálculo do Apontamento de Desconto	0%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE DESCONTO			R\$ 77.818,56

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos e Planilha Consolidado Mensal UPA 2018 - 3º Trimestre/2018 UPA IGARASSU.

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU referente ao período de julho a setembro de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.

### 6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 44.992/2017 foi renovado em 15/09/2017 retroagindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade atendeu a Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 004/2009 abaixo transcritos:

*“3.1.41- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”*

### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2009 - UPA IGARASSU**:

<sup>1</sup> **REITERAÇÃO** - Esta Comissão solicita esclarecimentos quanto à escala médica praticada por essa Unidade com relação aos horários praticados diferenciados nos meses de maio e junho durante o plantão diurno nas segundas e terças (6h), como também no plantão noturno das 19 às 22hs, ambos da Especialidade Clínica Médica.

### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimentos das obrigações contratuais no 3º trimestre/2018, exceto o Indicador de Produção Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência, conforme relato acima. Assim, a UPA IGARASSU vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 11 de janeiro de 2019.

<p><u>Daniel Marques Ramos Carneiro</u> Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor</p>	<p><u>Eliane M<sup>a</sup>. Neres de Carvalho</u> Eliane M<sup>a</sup>. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora</p>
<p><u>Patrícia M<sup>a</sup>. Santos de Andrade</u> Patrícia M<sup>a</sup>. Santos de Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Relatora</p>	<p><u>Sandra Maciel Navarro</u> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora</p>